



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 13/2020

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a análise apresentada pela Gerência Acadêmica e aprovação na sessão realizada através de videoconferência pela Câmara de Graduação no dia 08 de abril de 2020, conforme consta nos autos dos Processos Sei Nº 072.4434.2020.0003672-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* da plenária do Consepe, a exclusão de pré-requisito da matriz curricular do curso de Engenharia de Alimentos, *campus* de Itapetinga, referente a disciplina relacionada:

I - Da disciplina: Cálculo Numérico, para a disciplina Engenharia Bioquímica.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 28 de abril de 2020.


Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do **Consepe**

**PUBLICADO NO
DOE**

07 MAI 2020